



Diário Oficial

Nº 11.421 - Ano XLV

Quinta-feira, 18 de agosto de 2016

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.245 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º e inciso I, § 1º alínea (b) da Lei nº 15.131 de 23 de Dezembro de 2.015: **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

117300	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS	
11730	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC	
13.392.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

117300	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS	
11730	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC	
13.392.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de agosto de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCISIO CINTRA

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo Nº. PMC.2016.00004972-94/FICC/SMC e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.246 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 15.131 de 23 de Dezembro de 2.015: **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO	
16.482.3043.2370	CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 1.100.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO	
16.482.3043.2369	CONTROLE FISC.MONIT.NUCLEOS NAS AREAS COIBIR OCUPAÇÕES IRREGULARES	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 1.100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de agosto de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCISIO CINTRA

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo Nº. PMC.2016.000005063-82/SMH e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.247 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º e inciso I, § 1º alínea (b) da Lei nº 15.131 de 23 de Dezembro de 2.015: **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

241000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	
24110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA	
11.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 300.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

241000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	
24110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA	
11.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	

339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de agosto de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCISIO CINTRA

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo Nº. PMC.2016.00005065-44/SMTR e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.248 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º e inciso I da Lei nº 15.131 de 23 de Dezembro de 2.015: **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05130	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.121.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 1.600.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
04.122.4099.1124	FERRAMENTAS DE GESTÃO E CONTROLE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 1.000.000,00
04.126.4010.2001	AQUISIÇÃO DESENV. LICENCIAMENTO E MANUT.DE SISTEMA E APLICATIVOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 210.000,00
04.127.2042.1062	BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL DO MUNICÍPIO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 90.000,00
04.128.4015.2009	CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DA EGDS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 300.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 1.600.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de agosto de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCISIO CINTRA

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo Nº. PMC.2016.00004695-92/SMF e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.249 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º e inciso I da Lei nº 15.131 de 23 de Dezembro de 2.015: **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.243.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$ 110.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$ 110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de agosto de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCISIO CINTRA

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo Nº. PMC.2016.00004888-99/SMCAIS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.250 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 113.169,13 (Cento e treze mil e cento e sessenta e nove reais e treze centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º e inciso I, § 1º alínea (b) da Lei nº 15.131 de 23 de Dezembro de 2.015:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 113.169,13 (Cento e treze mil e cento e sessenta e nove reais e treze centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
20106	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS	
15.451.3048.1134	PAC PAVIMENTAÇÃO - 2ª ETAPA	
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R\$ 113.169,13

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
20106	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS	
15.451.3048.1134	PAC PAVIMENTAÇÃO - 2ª ETAPA	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R\$ 113.169,13

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de agosto de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCISIO CINTRA

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo Nº . PMC.2016.00004848-00/SMI e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.251 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, Inciso I, § 1º, alínea (a) da Lei nº 15.131 de 23 de Dezembro de 2.015:

117100	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA	
11710	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FAC	
13.392.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
03.100.037	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC	R\$ 50.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03.100.037	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC	R\$ 55.721,22

II - nos termos do artigo 4º, Inciso I, § 1º, alínea (c), da Lei nº 15.131 de 23 de Dezembro de 2.015:

117100	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA	
11710	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FAC	
13.392.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03.100.037	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC	R\$ 344.278,78
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 450.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Recursos Próprios do FAC.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de agosto de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCISIO CINTRA

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes Processo nº PMC.2016.00004847-11/SMC e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.252 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 548.654,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil e

seiscentos e cinquenta e quatro reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 548.654,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº 15.131 de 23 de Dezembro de 2.015:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1020.1107	CONSTRUIR UNIDADES DE SAÚDE E ACADEMIAS DE SAÚDE	
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 448.654,00

II - nos termos do artigo 4º, Inciso I, § 1º, alínea (b), da Lei nº 15.131 de 23 de Dezembro de 2.015:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 548.654,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.122.1020.1068	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, SERV. DE ESPECIALIDADES	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 448.654,00
10.301.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 548.654,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de agosto de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCISIO CINTRA

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo Nº. PMC.2016.00005389-18/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo nº 16/10/15.993

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Pregão Eletrônico nº 234/2016

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de cubos de madeira para montagem de exposições de objetos de arte.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico nº 234/2016, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Cultura, para ciência e demais providências.

Campinas, 17 de agosto de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 16/10/17.975

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Assunto: Pregão Eletrônico nº 232/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas leves e utilitários, com fornecimento de peças e acessórios originais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 232/2016, referente ao objeto em epígrafe, com

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

os respectivos valores totais estimados entre parênteses para os itens que compõem o **Lote**: item 01 (R\$ 16.065,00) para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e item 02 (R\$ 92.913,18) para o fornecimento de peças e acessórios, perfazendo o valor global estimado de R\$ 108.978,18 (cento e oito mil novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), ofertados pela empresa adjudicatária **SERVI-CENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências.

Campinas, 17 de agosto de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo nº 15/10/17.430

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 209/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico nº 209/2016, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para ciência e demais providências.

Campinas, 17 de agosto de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 272/2016 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/17.430 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas - **Recebimento das Propostas dos lotes 01 e 02:** das 08h do dia 02/09/16 às 09h do dia 05/09/16 - **Abertura das Propostas dos lotes 01 e 02:** a partir das 09h do dia 05/09/16 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 05/09/16 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 19/08/16, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o a Pregoeira Isabel Sardinha pelo telefone (19) 2116-0137.

Campinas, 17 de agosto de 2016

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor- Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 16/10/12.723

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 219/2016

Objeto: Registro de Preços de materiais perfurocortantes para uso das Unidades de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **08, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 22, 24, 25 e 26** por não acudirem interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens **01, 07 e 29** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 219/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- **CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA**, itens **02** (R\$ 1,51), **03** (R\$ 1,51) e **04** (R\$ 1,51);
- **T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, item **05** (R\$ 2,95);
- **STARMED - ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, item **06** (R\$ 0,70);
- **NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. - ME**, itens **14** (R\$ 2,06), **15** (R\$ 1,95), **17** (R\$ 2,06), **27** (R\$ 2,70), **30** (R\$ 4,10), **31** (R\$ 4,10), **32** (R\$ 2,00), **33** (R\$ 2,35) e **34** (R\$ 2,20);
- **DSYSLAB EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. - ME**, itens **16** (R\$ 2,30), **18** (R\$ 1,60) e **23** (R\$ 2,17); e
- **CRUZEL COMERCIAL LTDA. - EPP**, itens **21** (R\$ 36,90) e **28** (R\$ 34,25).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.977/16 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 17 de agosto de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 268/2016 - Eletrônico-Processo Administrativo Nº PMC.2016.00004234-10 - Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - **Objeto:** Aquisição de scanners de mesa - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 01/09/16 às 09h30min do dia 02/09/16 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 09h30min do dia 02/09/16 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 02/09/16 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 18/08/16, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thaís Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 17 de agosto de 2016

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor - Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo administrativo nº PMC.2016.00000591-81

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 255/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes escolares.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **NILCATEX TÊXTIL LTDA.**, contra o Edital de Pregão Eletrônico nº 255/2016 e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, a fim de que sejam mantidas as disposições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 255/2016.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 17 de agosto de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado nº 15/10/19.206 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Administração

Despacho:

À vista da solicitação e informações de fls. 259 e 265 a 267 e dos pareceres de fls. 269 a 278 e 279 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, demonstrativos da necessidade e da ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa W & M Publicidade Ltda. - EPP (Termo de Contrato nº 189/2015 - fls. 178 a 186), por mais 12 (doze) meses;
2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 121.800,00 (Cento e vinte e um mil e oitocentos reais), na forma indicada e aprovada pelo Comitê Gestor à fl. 237;
3. A Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, desde que juntada aos autos a documentação e as providências indicadas pelo DAJ às fls. 276 a 277, reiteradas à fl. 278, e após, retornem os autos a este Gabinete para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 17 de agosto de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 270/2016 - Eletrônico - Processo Administrativo nº PMC.2015.00000061-34 - Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática, áudio, fotografia e vídeo - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 10:** das 08h do dia 31/08/16 às 09h do dia 01/09/16 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 10:** a partir das 09h do dia 01/09/16 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 01/09/16 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 18/08/16, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 17 de agosto de 2016

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor- Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2016.00002394-14

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 207/2016

Objeto: Aquisição de computador de mão (tablet).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 207/2016, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 1.773,00 (um mil setecentos e setenta e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 23.049,00 (vinte e três mil e quatrocentos e nove reais), ofertado pela empresa adjudicatária **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para as demais providências.

Campinas, 17 de agosto de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANULAÇÃO DE ITEM DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2016

Processo Administrativo nº PMC.2016.00000020-74

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Assunto: Pregão Eletrônico 237/2016

Objeto: Registro de Preços de panificados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação da Sra. Pregoeira acolhida pelo Diretor do Departamento Central de Compras, e com fulcro no *caput* do artigo 14, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **ANULO** o item 07 do procedimento licitatório em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 17 de agosto de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 244/2016

Processo Administrativo nº PMC.2016.00000108-41

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Assunto: Pregão Presencial nº 244/2016

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de cozinheiros e supervisor. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 17 de agosto de 2016

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor - Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolado n.º 16/10/29.778 PG

Interessado: Clóvis Martini

Assunto: Ref. Solicitação de expedição de Certidão de Inteiro Teor do protocolado n.º 16/10/23.030 PG - Ciência - Prosseguimento.

Despacho:

Após análise dos presentes autos, em especial, do pedido lançado à fl. 02, e entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da declaração de finalidade, autorizo a expedição de certidão de inteiro teor do protocolado n.º 16/10/23.030 PG.

À Coordenadoria Setorial de Assuntos Administrativos, Financeiros e de Pessoal para a publicação desta decisão, e após, providenciar a juntada do respectivo extrato do DOM, encaminhando este processo acompanhado das cópias em anexo à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para disponibilização da certidão ao interessado, na forma prevista no Decreto n.º 18.050, de 01 de agosto de 2013.

Após a entrega da certidão, solicito a devolução dos autos a este Gabinete para ciência, demais providências e arquivamento.

Campinas, 11 de agosto de 2016

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATO**Processo Administrativo n.º 15/10/54.484 Donatário:** Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO CENTRO AUXILIAR DE PESQUISAS CULTURAIS - CE-NAPEC CNPJ n.º 06.045.481/0001-38 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Doação n.º 063/16 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 2.804,82 Assinatura:** 16/08/16**Processo Administrativo n.º 2016.00000.712-11 Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo **Modalidade:** Termo de Convênio n.º 165/16 **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGEM INDEPENDENTES DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO - AVIESP CNPJ n.º 47.745.351/0001-95 **Termo de Rerratificação n.º 12/16 Objeto da rerratificação:** Retificação do item 11.3. da Cláusula Décima Primeira do Termo de Convênio n.º 165/16 **Assinatura:** 16/08/16**Processo Administrativo n.º 16/10/07.855 Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 112/16 **Ata de Registro de Preços n.º 502/16 Detentora da Ata:** GEB - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - EPPCNPJ n.º 07.097.898/0001-07 **Objeto:** Registro de preços de fertilizante químico **Preço Unitário:** Item: 01 (R\$ 45,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/08/16**Processo Administrativo n.º 16/10/17.021 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 228/16 **Ata de Registro de Preços n.º 503/16 Detentora da Ata:** STYL LINE, EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA. - MECNPJ n.º 09.247.422/0001-30 **Objeto:** Registro de preços de serviços de buffet **Preço Unitário:** Itens: 01 (R\$ 40,00); 02 (R\$ 36,00) e 03 (R\$ 28,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/08/16**Processo Administrativo n.º 15/10/36.041 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 131/16 **Ata de Registro de Preços n.º 504/16 Detentora da Ata:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA. CNPJ n.º 04.477.018/0001-30 **Objeto:** Registro de preços de colchões para cama hospitalar para uso nas Unidades Básicas de Saúde **Preço Unitário:** Item: 01 (R\$ 180,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 17/08/16**Processo Administrativo n.º 15/10/36.041 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 131/16 **Ata de Registro de Preços n.º 505/16 Detentora da Ata:** METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPPCNPJ n.º 05.788.117/0001-03 **Objeto:** Registro de preços de colchões para cama hospitalar para uso nas Unidades Básicas de Saúde **Preço Unitário:** Item: 02 (R\$ 236,95) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 17/08/16**Processo Administrativo n.º 16/10/13.936 Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 198/16 **Contratada:** TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. CNPJ n.º 67.484.378/0001-89 **Termo de Contraton** 158/16 **Objeto:** Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros **Valor:** R\$ 165.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/08/16**Processo Administrativo n.º 15/10/60.710 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Chamada Pública n.º 01/16 **Contratada:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE NOVA CAMPINA - COAGROCAMP CNPJ n.º 14.156.214/0001-66 **Termo de Contraton** 159/16 **Objeto:** Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE **Valor:** R\$ 287.590,70 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 17/08/16**Processo Administrativo n.º 15/10/60.710 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Chamada Pública n.º 01/16 **Contratada:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPINAS E REGIÃO - COOPERAFCNPJ n.º 19.556.735/0001-24 **Termo de Contraton** 160/16 **Objeto:** Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE **Valor:** R\$ 636.061,10 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 17/08/16**Processo Administrativo n.º 15/10/60.710 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Chamada Pública n.º 01/16 **Contratada:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOURADOS CNPJ n.º 20.475.773/0001-31 **Termo de Contraton** 161/16 **Objeto:** Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE **Valor:** R\$ 211.988,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 17/08/16**Processo Administrativo n.º 15/10/60.710 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Chamada Pública n.º 01/16 **Contratada:** COOPERATIVA E ORGANIZAÇÃO RURAL GUAPIARENSE CNPJ n.º 19.451.774/0001-67 **Termo de Contraton** 162/16 **Objeto:** Fornecimento Parceladode Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE **Valor:** R\$ 81.900,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 17/08/16**Processo Administrativo n.º 09/10/19.041 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Modalidade:** Contratação Direta n.º 57/16 **Locadores:** SR. PAULO RODRIGUES DA SILVA CPF n.º 558.439.808-04 e SRA. CLARICE COSTA DA SILVA CPF n.º 158.444.098-84 **Termo de Locação n.º 10/14 Termo de Aditamento de Locação n.º 15/16 Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05/08/16 **Valor total:** R\$ 52.320,00 **Assinatura:** 05/08/16**Processo Administrativo n.º 11/10/54.347 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta n.º 52/12 **Locadores:** SR. EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS CPF n.º 092.244.938-40 e SRA. VERÔNICA DOS SANTOS CPF n.º 092.325.278-98 **Termo de Locação n.º 06/12 Termo de Aditamento de Locação n.º 16/16 Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 25/07/16 e reajuste no percentual de 9,83% **Valor total já reajustado:** R\$ 43.855,80 **Assinatura:** 25/07/16**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO***PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE*

Protocolo Administrativo n.º 15/10/36.527

CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**RUA:** ANNE FRANK, N.º 2.900, VILA HAUER, CURITIBA, PR, CEP: 81.650-020 **A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.031.976/0001-70 na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito fl. 92 no procedimento administrativo de aplicação de penalidades n.º 15/10/36.527, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de agosto de 2016, decidiu-se pela manutenção das penalidades de multa de R\$ 1.851,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais), nos exatos termos do disposto no artigo 87, inciso II da Lei n.º 8.666/93, artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e nos itens 17.3 e 17.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 301/2014.**

Campinas, 17 de agosto de 2016

ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL

DIRETORA DO DAJ/SMAJ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO - FATUR

Aos 15 dias de agosto de 2016, às 10h00 realizou-se na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo localizada na Prefeitura Municipal de Campinas - sito na Avenida Anchieta, n.º 200, 15º andar, Campinas/SP, a 32ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do FATUR com a presença os membros abaixo relacionados.

A reunião teve início com a apresentação por parte da Diretora de Turismo sobre os eventos e as atividades que estão planejadas para serem realizadas pelo Departamento de Turismo com recursos próprios do Fundo de Apoio de Turismo - FATUR. Segue a apresentação dos projetos conforme consta abaixo:

1. Reitero que o evento Queijos e Vinhos aprovados na ata anterior, o nome correto do evento será Festival do Queijo e Vinho. Ata de registro de preço de kit lanches. Utilização de ata de registro de preço para marmiteix e coffee break. Custo estimado de R\$ 1.500,00

2. Apoio ao evento Festival da Primavera de Sosas e Joaquim Egrídio, a ser realizado em setembro na Praça Beira Rio. É um evento gratuito aberto ao público. Utilização da ata de registro de preços de sanitários químicos com quantitativo de 06 banheiros químicos standard e PNE no valor estimado de R\$ 4.400,00. Utilização da ata de registro de preço com quantitativo de 15 tendas tamanho 3x3 com balcões e fechamentos no valor estimado de R\$ 20.850,00. Utilização da ata de registro de preços com quantitativo de peças de gradil no valor estimado de R\$ 2.100,00. Utilização de ata de registro de preço para contratação de sistema de sonorização, iluminação e gerador de energia, custo estimado de R\$ 17.200,00. Utilização de ata de registro de preço 124/16 para locação de mesas e cadeiras de polipropileno, custo estimado de R\$ 1.000,00.

3. Participação em feiras Internacionais em parceria da Embratur no stand do Brasil, não há custo do stand. Enviaremos um funcionário do Departamento de Turismo para representar e divulgar do Município de Campinas. Feiras que iremos participar: Fit Argentina - Buenos Aires de 01 à 04 de outubro de 2016 - valor estimado de R\$ 4.500,00 e Imex América - Las Vegas de 18 a 20 de outubro de 2016 - valor estimado de R\$ 8.000,00. Para os valores estimados estão inclusos: aquisição de moeda estrangeira para despesas do exterior, passagem aérea, hospedagem e Traslado.

Após cada apresentação de custos estimados e ações a serem apoiadas acima descritas foi feita a votação e deliberou neste caso, por unanimidade dos presentes a aprovação de todas as despesas descritas. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso, não existindo manifestações, a Diretora de Turismo encerrou esta reunião, que foi lavrada na presente ata, lido este instrumento assinam.

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

Presidente do Conselho Diretor - FATUR

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

Vice Presidente do CD FATUR

DELZA MARA PIVATO DE PAULA

Secretaria Executiva - CD Fatur SMDEST/DETUR

FÁBIO FORTE DE ANDRADE

Diretor Administrativo e Financeiro - Representante Secretaria de Finanças

ADRIANA SCOLFARO

Técnico em Turismo - SMDEST/DETUR

JULIANA MIDORI ASATO TOMISHIMA

Coordenadora de Eventos - SMDEST/DETUR

Campinas, 15 de agosto de 2016

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo** n.º 16/10/01037**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Referência:** Pregão eletrônico nº142/2016.**Objeto:** Registro de Preços de Infraestrutura para eventos.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:**Correa & Barnabé Produções Ltda - EPP** - Ata de Registro de Preços nº 392/2016, no valor de R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais); e**Twenty Itu Locações e Serviços Ltda - EPP** - Ata de Registro de Preços nº 393/2016, no valor de R\$ 1.893,00 (um mil, oitocentos e noventa e três reais).

Campinas, 17 de agosto de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo** Nº 16/10/6.311**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária**Pregão Eletrônico:** 020/2016**Ata de Registro de Preço:** 20/2016**Objeto:** Registro de preços de material pedagógico para atender as necessidades da FUMEC / CEPROCAMP.Em face dos elementos constantes no processo administrativo, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços em epígrafe, a despesa no valor total de R\$ 8.370,00 (Oito mil, trezentos e setenta reais), a favor da empresa MULTI QUADROS E VÍDROS LTDA - ME, inscrita sob CNPJ. 03.961.467/0001-96.

À área de Gestão Administrativa e Financeira - FUMEC para a emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 11 de agosto de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente da FUMEC

**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo** Nº 16/10/6.311**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária**Pregão Eletrônico:** 020/2016**Ata de Registro de Preço:** 21/2016**Objeto:** Registro de preços de material pedagógico para atender as necessidades da FUMEC / CEPROCAMP.Em face dos elementos constantes no processo administrativo, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços em epígrafe, a despesa no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), a favor da empresa BOARD-NET INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob CNPJ. 71.959.431/0001-28.

À área de Gestão Administrativa e Financeira - FUMEC para a emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 11 de agosto de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente da FUMEC

**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo** Nº 16/10/6.311**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária**Pregão Eletrônico:** 020/2016**Ata de Registro de Preço:** 17/2016**Objeto:** Registro de preços de material pedagógico para atender as necessidades da FUMEC / CEPROCAMP.Em face dos elementos constantes no processo administrativo, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços em epígrafe, a despesa no valor total de R\$ 12.901,50 (Doze mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos), a favor da empresa HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ. 15.657.876/0001-82.

À área de Gestão Administrativa e Financeira - FUMEC para a emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 11 de agosto de 2016

**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo** Nº 16/10/6.311**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária**Pregão Eletrônico:** 020/2016**Ata de Registro de Preço:** 22/2016**Objeto:** Registro de preços de material pedagógico para atender as necessidades da FUMEC / CEPROCAMP.Em face dos elementos constantes no processo administrativo, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços em epígrafe, a despesa no valor total de R\$ 11.840,00 (Onze mil, Oitocentos e quarenta reais), a favor da empresa MAXITEC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ. 58.386.814/0001-96.

À área de Gestão Administrativa e Financeira - FUMEC para a emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 11 de agosto de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente da FUMEC

**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo** Nº 16/10/6.311**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária**Pregão Eletrônico:** 020/2016**Ata de Registro de Preço:** 19/2016**Objeto:** Registro de preços de material pedagógico para atender as necessidades da FUMEC / CEPROCAMP.Em face dos elementos constantes no processo administrativo, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços em epígrafe, a despesa no valor total de R\$ 3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais), a favor da empresa MEGAPEL COMERCIAL

LTDA - ME, inscrita sob CNPJ. 67.440.461/0001-56.

À área de Gestão Administrativa e Financeira - FUMEC para a emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 11 de agosto de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente da FUMEC

**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo** Nº 16/10/6.311**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária**Pregão Eletrônico:** 020/2016**Ata de Registro de Preço:** 18/2016**Objeto:** Registro de preços de material pedagógico para atender as necessidades da FUMEC / CEPROCAMP.Em face dos elementos constantes no processo administrativo, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços em epígrafe, a despesa no valor total de R\$ 47.093,00 (Quarenta e Sete mil e noventa e três reais), a favor da empresa PAPELARIA ORLY LTDA, inscrita sob CNPJ. 15.788.788/0001-10.

À área de Gestão Administrativa e Financeira - FUMEC para a emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 11 de agosto de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO**(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP/COOP)**Acha-se aberto no **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) o **Pregão Eletrônico nº 034/2016 - Processo Administrativo** nº 16/10/22040.**OBJETO:** Aquisição de Livros Jurídicos para atender a demanda da Procuradoria Jurídica da Fundação Municipal para Educação Comunitária - **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I- PROJETO BÁSICO**.A sessão será realizada: - **02/09/2016** às 9h00min (início do credenciamento);**Disponibilidade do edital:** a partir do dia **23/08/2016****OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824402801002016OC00012.**Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 3234-3906, ou pelo e-mail: fumec.pregao@campinas.sp.gov.br, com o Pregoeiro.

Campinas, 17 de agosto de 2016

JULIO KATSUHIRO YOSHINO

Gestor Público Adm. e Financeiro

FUMEC/CEPROCAMP**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**ATOS DO CONSELHO**O Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, criado pela Lei 12.357 de 10 de Setembro de 2005, vem no âmbito de sua competência legal, **CONVOCAR** seus Conselheiros Titulares e convidar os Suplentes para Reunião Extraordinária a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situado à Avenida Heitor Penteado, 1655 - Taquaral, Campinas.Data: **23/08/2016** - Horário: **11:00 horas**

Pauta:

- 1) Discussão do Edital FIEC 2017;
- 2) Aprovação das ATAS 91 e 92.

Campinas, 17 de agosto de 2016

DARIO SAADI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS****Protocolo nº:** 2016.10.07162**Data:** 23/02/2016**Interessado:** Centro de Convenções e Eventos Santa Genebra Ltda.**IM:** 310.349-8**CNPJ:** 16.464.305/0001-94**Assunto:** Obtenção de incentivos fiscais - Lei Municipal nº 14.947/2014**DECISÃO**Não conheço o pedido de incentivo fiscal do Imposto Sobre de Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) feito pelo contribuinte, uma vez que, nos termos do art. 3º, I da Lei Municipal 14.947/2014, a concessão do incentivo fiscal para a atividade praticada pelo contribuinte depende de requerimento. Determino que o Departamento competente proceda as alterações cadastrais, visando a efetividade do incentivo fiscal do ISSQN a partir de **01/07/2015**, estando restrito aos serviços descritos no item 12.08 da lista anexa à Lei 12.392/2005: Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Campinas, 17 de agosto de 2016

TARCÍSIO CINTRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS**Protocolo:** 2014/03/26773**Interessado:** Techno Park Empreendimentos e Administração Imobiliária Ltda.**Assunto:** Solicitação de Repetição de Indébito TributárioDECIDO: AUTORIZAR a compensação do crédito apurado de **23.173.0000 UFICs** - referente ao recolhimento em duplicidade da guia do ITBI nº 555371, emitida em nome de Techno Park Empreendimentos e Administração Imobiliária Ltda., reconhecido nos termos da decisão do Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias (folha 65), publicada no D.O.M. de 28/09/2015, conforme sugerido pela Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária - DCCA, nos moldes dos artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/07 e 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66

- CTN.

Protocolo: 2014/03/07980

Interessado: HELIOMAR - S/A

Requerente: BANCO ITAÚ - UNIBANCO S/A

Assunto: Solicitação de Repetição de Indébito Tributário

DECIDO: AUTORIZAR a compensação do crédito apurado de 132.211.7841 UFIC decorrente do recolhimento do bloqueto nº 96651972, referente à Taxa de Análise de área comercial a ser construída no total de 108.281,56 m², protocolado 2011/11/11541, tendo em vista que o interessado desistiu de construir no município e não houve qualquer análise de projeto, reconhecido nos termos da decisão da Secretaria Municipal de Urbanismo publicada no Diário Oficial do Município de 18/02/2016, nos débitos dos imóveis 3432.32.89.0001.01001 e 3432.32.89.0102.01001, conforme proposta da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária - DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 37 do Decreto Municipal 15.358/2005.

Campinas, 17 de agosto de 2016

TARCÍSIO CINTRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Resultado da Análise de Admissibilidade de Pedido de Reconsideração

Protocolo: 2016/10/29220

Interessado: APARECIDA PEREIRA "ME"

Assunto: ISSQN/AIIM nº000469E/2009, processado através do protocolado nº2009/03/60468 - Decisão de pedido de reconsideração exarada nos autos do protocolado nº2014/10/52666, publicado no DOM de 25/03/2015.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA - JRT

Trata-se de pedido de reconsideração protocolado sob o nº2016/10/29220 em 02/08/2016 pelo contribuinte em epígrafe que havia sido autuado através do AIIM nº000469E/2009. Na sua peça o contribuinte apresenta sua qualificação e afirma que não se conforma com a decisão de 2ª instância proferida no "processo em epígrafe" (ao que nos parece ele se refere ao AIIM em questão), requerendo que seja processado o seu pedido de reconsideração. Endereça o seu petição ao 2º Conselho de Contribuintes. Aduz ainda o requerente que o 2º conselho de contribuinte cometeu equívoco ao julgar recurso de ofício e requer a reforma da decisão de 2ª instância. Absolutamente impossível atender o pedido do contribuinte uma vez que não há qualquer notícia sobre a existência de um "2º Conselho de Contribuintes" no município de Campinas. Não obtivemos sucesso em localizar a decisão de 2ª instância proferida pelo mencionado 2º Conselho, seja pela inexistência do mesmo e por que o AIIM nº000469E/2009 foi processado nos autos do protocolado nº2009/03/60468 cadastrado em 26/06/2009 e encontra-se arquivado desde 11/05/2015, estando o crédito tributário em fase de execução fiscal. Logramos êxito em localizar decisão proferida no pedido de reconsideração acerca da decisão proferida em 1ª instância através do protocolado nº2014/10/52666, que sequer fora juntado aos autos do processo do AIIM referido, a decisão acerca do pedido de reconsideração foi publicada em 25/03/2015 e não conheceu o pedido por ter sido trazido ao protocolo a destempo. O pedido não permite identificar as razões de sua irrisignação, além de não permitir identificar contra qual decisão o impetra. Identificamos que se trata de pedido de reconsideração, sendo cediço que não é cabível pedido de reconsideração contra decisão de órgão colegiados.

O poder judiciário considera pedido de reconsideração contra decisão colegiada "erro grosseiro". Esse é o entendimento predominante no Poder Judiciário a exemplo do julgamento proferido no RCDESP no AgRg no Recurso Especial nº 643.154 - MT (2004/0026434-6) Relator Ministro Herman Benjamin:

PROCESSUAL CIVIL. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO CONTRA ACÓRDÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL OU REGIMENTAL. ERRO GROSSEIRO.

FUNGIBILIDADE RECURSAL. INAPLICABILIDADE.

1. A interposição de Pedido de Reconsideração contra decisão colegiada constitui erro grosseiro, sendo inviável a aplicação do Princípio da Fungibilidade Recursal para o recebimento do recurso como Embargos de Declaração.

2. Pedido de Reconsideração não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça:

"A Turma, por unanimidade, não conheceu do pedido de reconsideração, nos termos do voto do(a) Sr(a). Ministro(a)-Relator(a)." Os Srs. Ministros Mauro Campbell Marques, Eliana Calmon, Castro Meira e Humberto Martins votaram com o Sr. Ministro Relator. 19/03/2009.

Em face do exposto, **NÃO ADMITO o Pedido de Reconsideração interposto, haja vista a falta de indicação contra qual decisão é interposto,** considerando os termos do artigo 83, incisos I, IV, VI e, ainda o parágrafo único, todos da Lei Municipal 13.104/2007, o pedido de reconsideração está previsto tão somente para os casos em que as decisões são as de não conhecimento para a mesma autoridade julgadora que a proferiu, não abarcando decisões colegiadas, e com arrimo na decisão do Egrégio Superior Tribunal de Justiça proferida no RCDESP do AgRg no Recurso Especial nº 643.154 - MT (2004/0026434-6) Relator Ministro Herman Benjamin.

EDGAR VALVERDE

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 1ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião em caráter ordinário a ser realizada, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - **8º andar - Sala 8, às 8H30MIN do dia 25/08/2016**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2016/10/03908

Interessado: departamento de receitas imobiliárias - memorando 01/2016

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso de Ofício: artigo 74 da Lei nº13104/2007

Tributo/Assunto: **IPU - ISENÇÃO e REMISSÃO TRIBUTÁRIAS**

Relator: Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

02) PROTOCOLO 2012/03/02304

Recorrente: CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES

Recurso Voluntário: protocolado nº2014/10/25333

Tributo/Assunto: **ISSQN/AIIM Nº02222/2012**

Relator: Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

03) PROTOCOLO 2014/03/01240

Recorrente: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO-ASSUPERO

Recurso Voluntário: Protocolado nº 2016/03/16575

Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM nº02500/2014

Relator: Edson Vilas Boas Orrú

04) PROTOCOLO 2006/10/12962

Interessado: MONICA LINDENBERG VON DEURSEN

Recurso Voluntário: Protocolado nº2012/03/10489

Tributo/Assunto: IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO

Relator: Tadeu Chung In Lee

05) PROTOCOLO 2013/03/03761

Recorrente: PANALPINA LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolado nº2014/10/68102

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº000914/2013

Relatora: Naiara Borges de Campos

OBSERVAÇÃO - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23 do Decreto nº11992/95.

EDGAR VALVERDE

AFTM-matr.45894-5 Presidente Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo:2013/03/08087

Interessado:NeusaDuarteMeneghetti

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 21,9930 UFICs**, referente ao recolhimento da parcela 03/11 do lançamento de IPTU/Taxas 2009, cancelado por recálculo, do código 3234.53.58.0214.01001, não considerados no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação/redução da reemissão abr/2016, renegociado através do acordo nº 383666/1013, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/1122

Interessado: Maria da Glória Mussato Terra

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 43,8996 UFIC**, referente aos valores recolhidos nas parcelas 09 e 10/11 do IPTU/Taxas 2015, relativo ao imóvel 3431.12.37.0110.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 17 de agosto de 2016

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 2014/03/26675

Interessado: ATO COMERCIO E ENCADERNAÇÃO LTDA - ME

IM: 893-1

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA NFSe** nº 3315, emitida em 31/10/2014, alterando o campo Quantidade "Qtde" para "10", nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

JAMIL JANGE NETO

AFTM,respondendo pela CSPFA/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras dos CNPJs abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, por incorrer na falta de inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, conforme exigência prevista no artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei nº 13.519/08, artigo 17, inciso XVI, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pelo artigo 2º da lei complementar 139/2011 e artigo 6º, § 5º, I da Resolução CGSN nº 94. O interessado, após efetuar a devida inscrição municipal, deverá, caso queira ingressar no Simples Nacional, fazer nova opção, respeitado os prazos e procedimentos previstos no § 5º, I, e § 7º do artigo 6º da Resolução nº 94 do CGSN.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
25.208.953/0001-70	R. P. DO NASCIMENTO LANCHONETE - ME
25.320.794/0001-00	V & P LIVROS EDUCATIVOS LTDA - ME
25.320.175/0001-07	JCS FRALDAS LTDA - ME
25.312.296/0001-07	WANDER PAIVA - ME

25.344.596/0001-78	MOSQUERA E VASCONCELLOS COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP
25.349.973/0001-61	BELLANNUCCI CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI – ME
25.360.955/0001-80	COOPERVESTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS PROMOCIONAIS E PERSONALIZADAS LTDA – ME
25.320.801/0001-65	PARAZZI & FERNANDES ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUÍMICA LTDA
24.573.991/0001-60	SUSHI EXPRESS CAMPINAS LTDA – ME
25.391.747/0001-49	NSBC ALIMENTOS LTDA – ME
25.274.653/0001-90	A. CUSTÓCIO CALÇADOS EIRELI – EPP

NOTIFICAÇÃO**Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional**

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07 fica a empresa (ME e EPP) abaixo identificada, notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional *como empresa em início de atividade*, tendo em vista que constam débitos da empresa nesta Prefeitura, previstos no artigo 17, inciso V da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 c/c artigo 15, inciso XV da Resolução nº 94 do CGSN.

O interessado poderá impugnar o presente Termo de Indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados nos termos do inciso III do artigo 22 da lei municipal 13.104/2007, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL – CCM
25.058.406/0001-56	HUMBERTO AKIRA TAKAHASHI SERVIÇOS DE TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	03/08/2016

NOTIFICAÇÃO**Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional**

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07 ficam as empresas (ME e EPP) abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional como empresa em início de atividade, tendo em vista que a opção pelo referido regime nesta modalidade deu-se intempestivamente, prazo superior aos 30 (trinta) dias contados do último deferimento de inscrição, previsto no § 5º inciso I, do artigo 6º da Resolução nº 94 do CGSN. Os interessados poderão impugnar o presente Termo de Indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados nos termos do inciso III do artigo 22 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL – CCM
24.788.878/0001-00	ESTRELA DO SUL COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	09/06/2016
25.009.409/0001-08	MARINA IOCIFOVNA BOGDAN DE MAIZMAN – ME	27/06/2016
24.666.348/0001-80	PETTUEL ALENCAR OLIVEIRA – ME	11/05/2016

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA
AFTM, RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA*Edital de Notificação*

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22 e art. 27 - incisos I e II, todos da Lei Municipal n.º 12.392/2005, e a Resolução SMF n.º 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal n.º 12.392/2005 e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22 - inciso III da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	SUJEITO PASSIVO	TIPO LOGR	ENDEREÇO DA OBRA	Nº	SERVIÇO	ÁREA TRI-BUTADA	FATO GERADOR	VALORES EM R\$
3230090	025262/2016	2014/11/10096	3413.51.88.0018.01001	CARLOS ALBERTO FERREIRA	RUA	SILVA JARDIM JARDIM GARCÍA 13061123	297	AMPLIAÇÃO	37,84	10/06/2014	RS 1.221,60
3344860	025263/2016	2014/11/8511	3413.53.09.0097.01001	ROMEU ROMAO BATISTA	RUA	IRERÊ VILA PADRE MANOEL DE NÓBREGA 13061310	104	AMPLIAÇÃO	143,33	14/03/2014	RS 4.627,15
	025264/2016	2014/11/11098	3322.44.84.0155.01001	MARLI DAL GALLO MATTOS	RUA	SEBASTIÃO PEREIRA PARQUE SANTA BÁRBARA 13064560	817	AMPLIAÇÃO	85,43	27/06/2014	RS 2.757,95
	025265/2016	2014/11/8190	3414.22.95.0535.01001	CIRO CESAR PONTES	RUA	DOUTOR BARBOSA DE BARROS BOTAFOGO 13020360	362	AMPLIAÇÃO	93,50	20/05/2014	RS 3.018,48
3139212	025266/2016	2014/11/11273	3412.34.86.0161.00000	VALQUIRIA APARECIDA PAIAO	AVENIDA	MONSENHOR JERÔNIMO BAGGIO JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA 13075350	296	DEMOLIÇÃO	203,90	07/07/2014	RS 534,58
3042243	025267/2016	2014/11/9889	3232.23.67.0618.00000	GILBERTO MARIA MENDES	RUA	DOUTOR JOSÉ ANTÔNIO POLETTO RESIDENCIAL PARQUE RIO DAS PEDRAS 13085135	545	DEMOLIÇÃO	251,34	22/09/2014	RS 872,62
3009360	025268/2016	2014/11/6844	3413.62.90.0190.00000	RAFAEL ISSAO YAMADA	AVENIDA	CARLOS A. GOBBI VILA SÃO BENTO 13034670	489	DEMOLIÇÃO	197,00	02/10/2014	RS 635,98
3015904	025269/2016	2014/11/8432	3421.43.14.0132.00000	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	RUA	BARÃO DE ATIBAIA VILA ITAPURA 13023010	496	DEMOLIÇÃO	147,00	14/08/2014	RS 474,56
3373266	025270/2016	2014/11/11537	3322.53.42.0400.01001	WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA	RUA	ARMANDO JULIO BISOGNI PARQUE SANTA BÁRBARA 13064100	104	CONSTRUÇÃO NOVA	64,04	18/06/2014	RS 1.606,30
3170764	025271/2016	2014/11/11660	3322.44.24.0953.01001	MARIA DAS CHAGAS DE SOUZA	RUA	THEODORO GUEDES DE CAMPOS PARQUE SANTA BÁRBARA 13064590	970	CONSTRUÇÃO NOVA	127,82	04/07/2014	RS 4.126,44
	025272/2016	2014/11/14607	3233.34.93.0237.01001	OSCAR TATSUMI KUME	RUA	MARECHAL CASTELO BRANCO JARDIM INDEPENDÊNCIA	250	AMPLIAÇÃO	87,78	21/08/2014	RS 2.833,82

3271072	025291/2016	2014/11/12107	3453.33.85.0288.01001	ANTONIEL CARNEIRO DE LIMA	RUA	SHOZIRO SUDO	54	CONSTRUÇÃO NOVA	170,58	18/07/2014	RS 5.506,87
						RESIDENCIAL NOVA BANDEIRANTE					
						13052646					
3137597	025292/2016	2014/11/12554	3421.63.75.0165.01048	MARINA NOSCHESI MOREIRA DE MORAES	RUA	DOUTOR ADOLPHO BARBALHO DE UCHÔA CAVALCANTI	131	AMPLIAÇÃO	68,72	27/06/2014	RS 2.218,50
						CASA 47					
						JARDIM LUMEN CHRISTI					
						13092200					
3277100	025293/2016	2014/11/14464	3264.13.64.0001.01029	VANDA HELOIZA DE SYLLOS ROSA	RUA	ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO BENTO HOMEM DE MELLO	1155	CONSTRUÇÃO NOVA	729,04	19/08/2014	RS 24.101,12
						RESID. BOUGANVILLE - CASA 23					
						FAZENDA SÃO QUIRINO					
						13091907					
	025294/2016	2007/11/9274	3432.44.59.0166.01001	ADRIANA MONTEIRO CAXAMBU	AVENIDA	ADÃO FOCESI	734	AMPLIAÇÃO	26,23	20/06/2011	RS 687,69
						JARDIM DO LAGO					
						13050000					
	025295/2016	2015/03/15587	3424.11.64.0428.01001	JOAO GILBERTO GURGEL	RUA	ÉRICO VERÍSSIMO	131	CONSTRUÇÃO NOVA	107,16	05/10/2012	RS 3.459,47
						VILA BRANDINA					
						13092557					
1870009	025297/2016	2010/11/6265	3261.21.51.0259.01001	MUFID FARID ABDEL HAFIZ	RUA	WALTER SCHMIDT	194	CONSTRUÇÃO NOVA	621,92	04/12/2013	RS 21.286,37
						PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA					
						13087609					
3113230	025298/2016	2014/11/2991	3323.32.77.0330.01001	EDUARDO ROGERIO LIMA AGUIAR	RUA	ANTÔNIO PIUNTI	191	AMPLIAÇÃO	73,80	17/02/2014	RS 2.382,50
						PARQUE SÃO JORGE					
						13064820					
3691160	025299/2016	2014/11/14160	3334.32.04.0023.01001	MARINA DUARTE	RUA	LUIZ ROCATO	396	CONSTRUÇÃO NOVA	155,90	19/05/2014	RS 5.032,95
						PARQUE VALENÇA II					
						13058576					
3383024	025300/2016	2014/11/13509	3442.21.42.0334.01001	JOSE APARECIDO BANDEIRA	AVENIDA	ITATIAIA	256	AMPLIAÇÃO	129,13	07/08/2014	RS 4.168,73
						JARDIM ITATIAIA					
						13101310					
3297128	025301/2016	2014/11/11384	3421.13.51.0247.01001	OSWALDO DA COSTA PEREIRA	RUA	CÔNIGO NERY	399	AMPLIAÇÃO	108,21	05/06/2014	RS 2.837,01
						JARDIM GUANABARA					
						13073180					
3325512	025302/2016	2009/11/12461	3431.64.51.0001.00000	AMOREIRAS CAMPINAS INCORPORADORA LTDA	AVENIDA	DAS AMOREIRAS	4001	CONSTRUÇÃO NOVA	34.253,91	02/02/2015	RS 890.810,70
						COND. POEMA RESIDENCIAL					
						VILA MIMOSA					
						13050055					

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
Coordenador da CSFM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
Certidão de Inteiro Teor

Protocolo nº: 2016/10/29321

Contribuinte: Wagner Gasparini/Marisa Campanha Arias

Requerente: Luiz Fernandes Pissolatti (Engenheiro)

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base no art. 2º, parágrafo único, V, do Decreto Municipal nº 18.050/2013, **indeferido** o pedido de certidão de inteiro teor do processo administrativo nº 2014/11/10255, por não comprovar a sua representatividade, autorização da atual proprietária do imóvel, Srª Maria Campanha Arias, para requerer perante a Fazenda Pública Municipal.

Protocolo nº: 2016/10/29384

Contribuinte: Trima Engenharia e Consultoria Ltda

Requerente: Giscard Gueratto Lovatto

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base no art. 2º, parágrafo único, V, do Decreto Municipal nº 18.050/2013, **indeferido** o pedido de certidão de inteiro teor do processo administrativo nº 2016/03/13271, por não comprovar a sua legitimidade perante a Administração Pública Municipal, quando deixou de anexar cópia do contrato social que identifique ser o legítimo representante legal da empresa.

WILSON FRANCISCO FILIPPI
Diretor de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO JURIDICO-ADMINISTRATIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**, tendo tomado conhecimento que V.Sa., está promovendo a venda e parcelamento irregular de lotes no Bairro Santa Maria - Sítio Lima e Sítio da Conquista, NOTIFICA V.Sa, a comparecer, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da presente, na Coordenadoria Jurídico-Administrativa, da Secretaria Municipal de Habitação, situada à Rua São Carlos, 677, para prestar os esclarecimentos devidos.

No ato do comparecimento deverá apresentar: relação dos adquirentes de lotes e seus endereços, o valor pago pelos adquirentes, a matrícula dos imóveis, a procuração pública outorgada pelo proprietário e todos os demais documentos relativos ao empreendimento.

Desde já fica V.Sa, notificada à:

1- se abster de vender lotes decorrentes do parcelamento;

2- suspender, de imediato, o recebimento de quaisquer prestações referentes às alienações dos lotes;
 3- se abster de veicular qualquer tipo de propaganda, visando à venda de lotes;
 4- Paralisar a execução de quaisquer obras de demarcação de lotes, sob pena de adoção das medidas de embargo, demolição e aplicação de multa das multas devidas;
 O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dará ensejo a que a Municipalidade adote as medidas legíveis cabíveis.
 Esta Notificação prevalece para todos os fins das legislações administrativas, civil e penal.
 Ilmo. Sr.
 Rodrigo Samu - RG: 18.881.439-5
 Maurício Sena da Silva - RG: 26.814.267-1

Campinas, 15 de agosto de 2016
CLAUDIA REGINA LEGAZ CRIA
 Coordenadora CJA/Sehab

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PARECER CMDU

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar nº 19/2016, que altera o caput do art. 1º da Lei Complementar 62, de 20 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a "concessão de alvará de uso em edificações existentes em áreas do Município de Campinas zoneadas pela Lei 6.031/1988 em Z1, Z2, Z3 Z5, Z6 e Z7"

AUTORIA: Luiz Carlos Rossini

RELATORES: Ronaldo Gerd Seifert e Vanessa Gayego Bello Figueiredo

DATA: 05 de agosto de 2016

O PARECER

Conforme cópia anexa do PLC 19/2016 e sua justificativa, tem-se de forma sumariada que o projeto pretende revigorar o teor da Lei Complementar 62/2014, cujo objeto é a regularização de obras e atividades indevidamente edificadas e instaladas no Município de Campinas.

Primeiramente, como tratado em justificativa do PLC19/16, a Lei 62 de 20/01/2014 teve sua vigência suspensa por decisão liminar proferida pelo Poder Judiciário. Pela referida lei, foi concedido prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação de projeto de regularização.

Publicada em 20 de janeiro de 2014, a Lei Complementar 62 de 20/01/2014 que entrou em vigor na data de sua publicação (art. 9º), permitiu aos interessados que protocolizassem pedido de regularização no prazo de 180 dias, conforme teor do seu artigo 1º: "As edificações aprovadas e com solicitação Certificado de Conclusão de Obra (C.C.O.) protocolados até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei, situadas em áreas do Município de Campinas zoneadas como Z1, Z2, Z3, Z5, Z6 e Z7, além dos usos permitidos pela Lei nº 6.031, de 28 de dezembro de 1988, poderão ser destinadas, parcial ou totalmente, a outros usos comerciais, de serviços, institucionais e industriais, desde que observadas as condições estabelecidas por esta Lei Complementar."

O prazo de 180 dias se encerrou em julho de 2014, de forma que todos os interessados em ver regularizada sua edificação ou atividade, tiveram a oportunidade de protocolizar o pedido junto à Administração Municipal.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade sob nº 2249077-38.2015.8.26.0000 que visava a declaração de inconstitucionalidade da LC 62/2014 foi apresentado pela Procurador Geral de Justiça em face do presidente da Câmara Municipal de Campinas e Prefeito Municipal de Campinas junto ao Tribunal de Justiça em **23/11/2015**, conforme se verifica do protocolo do seu pedido inicial.

Em 24/11/2015, foi proferido despacho liminar suspendendo a eficácia da LC62/14, tendo sido publicada em Diário Oficial em 26/11/2015 (fls. 749), e o Município de Campinas foi intimado via *fac-simile* em 25/11/2016 (fls. 748).

A ação foi julgada improcedente (fls. 1163), tendo sido reconhecida a constitucionalidade da LC 62/2014, em **26/04/2016**. Os réus foram intimados em 28/04/2016 (fls. 1.208 e 1.209) data em que a liminar deixou de produzir efeitos. Houve trânsito em julgado em 15/06/2016 (fls. 1215).

Pela ordem de fatos e datas, verifica-se que todos os interessados em protocolar pedido de regularização puderam fazer dentro dos 180 dias previstos pela LC62/14 anteriormente à propositura da Ação Direta de Inconstitucionalidade, posto que o prazo de 180 dias se encerrou em julho de 2014 e a ação foi proposta em novembro de 2015. Quando proferida a liminar de suspensão da eficácia, a própria legislação não mais admitia novos pedidos de regularização. Os efeitos da decisão afetaram apenas os particulares que apresentaram projeto de regularização. Sem adentrar em detalhes dos efeitos da reapristinação, é certo que houve suspensão do direito desses particulares entre 25/11/2015 e 28/04/2016. Com a extinção da liminar e reconhecimento da constitucionalidade, é certo que aqueles que apresentaram projeto dentro do prazo legal devem ter seus pedidos conhecidos pela Administração de forma que, se preenchidos os requisitos legais, devem ter reconhecida a regularização mediante alvará adequado. Nota-se portanto que a justificativa apresentada para o PLC 19/2016 que abaixo se reproduz não está correta:

Em outras palavras, as obras e atividades puderam ser regularizadas dentro do prazo previsto pelo artigo 1º da LC 62/2014. Por tal motivo, entende que a justificativa não é compatível com os fatos. Além disso, em sentido formal, um novo prazo de regularização precisaria passar por novos estudos técnicos, análises, discussões e debates. Os estudos, debates e análises referentes à LC 62/2014 já se exauriram na vigência e na produção de efeitos da própria lei, não havendo pertinência em aproveitá-los no PLC 19/2016.

No mais quanto à LC 112/2015, há de se destacar que foi objeto de ADIn sob nº 2007245-72.2016.8.26.00 julgada em 11 de maio de 2016 pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, que declarou a inconstitucionalidade da LC 112/2015 e LC60/2014, operando-se efeitos *ex nunc*. Dessa forma, a LC 112/2015 e LC 60/2014 produziram efeitos até a data da liminar que suspenderam seus efeitos, em 26 de janeiro de 2016, tendo sido confirmados por acórdão.

A LC 112/2015 foi declarada inconstitucional por vício no processo legislativo. Primeiramente, seu projeto não foi apresentado pelo Executivo mas por parlamentar. No entanto, deveria ter sido proposta pelo Executivo visto ser matéria de típica administração e, portanto, de iniciativa privativa do Prefeito.

Foram reconhecidos também outros vícios no processo legislativo ao não submeter a amplos debates e estudos prévios, que a matéria exige.

Enfim foi reconhecida inconstitucionalidade por afronta ao artigo 5º, artigo 144 e artigo 47, II, XIV, todos da Constituição do Estado de São Paulo.

Nota-se que o PLC 19/2016 está seguindo o mesmo caminho de inconstitucionalidade,

posto que:

1 - foi de iniciativa parlamentar bem como pelo fato de:

2 - se basear em estudos realizados para a LC 62/2016, já inoperantes para a presente PLC 19/2016, como tratado acima.

Dessa forma, por motivo de caráter formal, este Conselho entende indevida e impertinente o PLC 19/2016, devendo ser afastado por vícios de constitucionalidade.

Por fim, quanto aos aspectos material, o CMDU entende que seu conteúdo é inadequado para o momento em que o Município de Campinas se encontra. Entende que é primordial que as discussões relacionadas a urbanismo, uso e ocupação se restrinjam às discussões de revisão do Plano Diretor e revisão da Lei de Uso e Ocupação.

A vigência de outras normas de caráter urbanístico, especialmente de regularização, não devem ser proferidas nesse momento sob pena de se comprometer a racionalidade e coerência do Plano Diretor e da LUOS, não sendo pertinente a sua aprovação.

Diante do exposto, o parecer deste Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) é **DESAVORÁVEL A APROVAÇÃO** deste Projeto de Lei Complementar 19/2016. Aprovado por unanimidade em sua 313ª Reunião Ordinária.

Campinas, 10 de agosto de 2016

ARQTº FABIO SILVEIRA BERNILS

PRESIDENTE DO CMDU

Campinas, 17 de agosto de 2016

ARQTº FABIO BERNILS

PRESIDENTE - CMDU

CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO.

Compareçam os interessados abaixo relacionados no 18º andar, no horário das 9h00 as 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento conforme estabelece a ordem de serviço nº 05 de 11 de Junho de 2013 (**PRAZO 30 DIAS**).

Pelo Setor de Certidão

Prot.2016/10/30038 - Sérgio de Tella Junior.

Prot.2016/10/24704 - Wilson Novais da Silva.

Prot.2016/03/16655 - Rosemary Aparecida de Mello Ponce.

Pelo Setor de Laudos de Desenhos Técnicos

Prot.2016/10/26896 - Lauter Fontana Ferreira.

Prot.2015/10/17106 - Julio César Lacerda.

Prot.2014/10/49343 - Aurelio Nicolini.

Pelo Setor de Informações Patrimoniais

Prot.2016/10/30300 - Alipes Gomes Santos.

Pelo Setor de Zoneamento

Prot.2016/11/12067 - JD Agricultura e Participações Sociais LTDA.

Prot.2016/11/12061 - Atacadão S.A

Pelo Setor de Conversão de Banco de Dados

Prot.2016/11/00957 - Rio Construtora e Agropecuaria.

Prot.2016/11/07597 - Daniel Gonzaga de Oliveira.

Campinas, 17 de agosto de 2016

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

Diretor de Departamento de Informação, Documentação e Cadastro.

CONVOCAÇÃO

E DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DESENVOL. URBANO

Compareçam os interessados abaixo relacionados no 18º andar, no horário das 9h00 as 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento conforme estabelece a ordem de serviço nº 05 de 11 de Junho de 2013 (**PRAZO 30 DIAS**).

Pelo Setor de Expediente

Prot.2016/10/29406 - João Roberto Assumpção

Campinas, 17 de agosto de 2016

JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO

CHEFE DE SETOR

CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO.

Compareçam os interessados abaixo relacionados no 18º andar, no horário das 9h00 as 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento conforme estabelece a ordem de serviço nº 05 de 11 de Junho de 2013 (**PRAZO 30 DIAS**).

Prot.2016/10/28153 - MRV Engenharia e Participações S/A.

Campinas, 17 de agosto de 2016

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

Diretor de Departamento de Informação, Documentação e Cadastro.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação

Curso: Princípios de Administração Pública

Data: 31 de agosto (quarta-feira)

Horário: 8h30 as 11h30

Carga Horária: 3horas (01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Os princípios da administração pública / A previsão legal dos princípios / Supremacia e indisponibilidade do interesse público / LIMPE (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência)

Instrutor: Airton Aparecido Salvador

Inscreva-se através: <https://cursossegds.campinas.sp.gov.br/>

Dúvidas e informações: (19) 3235-2226 ou 3235-2218

Campinas, 11 de agosto de 2016

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PUBLICO - Edital 02/2015 - MÉDICO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos comunica aos candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Rua Onze de Agosto, 744 - Centro - Campinas-SP, para realização de avaliação clínica pré - admissional, obedecendo local, data e hora:

LUCAS RAFAEL PEDROSO LEO 19/08/2016 ÀS 07:30 H

FELIPE PETERMANN CHOUERI BUGALHO 19/08/2016 ÀS 07:45 H
 THAMA KARINA NEVES BARTCHEWSKY 19/08/2016 ÀS 08:00 H
 Campinas, 15 de janeiro de 2016
MARCELO DE MORAIS
 Diretor DPSS/SMRH

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:
 Rozemeire Aparecida Luize Generoso, Matrícula: 36430-4
 Protocolo:2013/25/303
 Referente: Aposentadoria por Invalidez
 Conclusão: Contrário. JMO: 203/16

Cleide Aparecida Rodrigues, Matrícula: 57195-4
 Protocolo:1997/70/2120
 Referente: Aposentadoria por Invalidez
 Conclusão: Contrário. JMO: 215/16

Sandra Maria R. Suzuki, Matrícula: 110082-3
 Protocolo:2016/10/15069
 Referente: Recurso de LTS
 Conclusão: Contrário. JMO: 214/16

Debora Aparecida Dias, Matrícula: 28677-0
 Protocolo:2016/10/ 24329
 Referente: Recurso de LTS
 Conclusão: Parcialmente Concedido. JMO: 211/16

Ivete Maria V. Farias, Matrícula: 117145(Camprev)
 Protocolo:2014/25/1528
 Referente: Isenção de Imposto de Renda
 Conclusão: Contrário. JMO: 212/16

Maria Cristina Restitutti, Matrícula: 103683(Camprev)
 Protocolo:2016/25/2395
 Referente: Isenção de Imposto de Renda
 Conclusão: Favorável. JMO: 217/16

Julia Yaktine Yoshida, RG 39973336X
 Protocolo:2015/25/991
 Referente: Pensão
 Conclusão: Contrário. JMO: 208/16

Maria Stella Toresan, Matrícula: 27866-1
 Protocolo:2016/25/2407
 Referente: Isenção de Imposto de Renda
 Conclusão: Favorável. JMO: 220/16

Campinas, 17 de agosto de 2016
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 86924/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/08/2016, o item da portaria n.º 77521/2012, que designou a servidora SILVIA AMIN FUJIIY, matrícula n.º 110223-0, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Setor de Atos e Registros, da Coordenadoria Setorial de Pessoal, do Departamento de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Designar a partir de 01/08/2016, a servidora SILVIA AMIN FUJIIY, matrícula n.º 110223-0, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Revogar a partir de 01/08/2016, o item da portaria n.º 77119/2012, que designou a servidora ELAINE CRISTINA CORREIA DA SILVA, matrícula n.º 110565-5, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto a Coordenadoria Setorial de Pessoal, do Departamento de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Designar a partir de 01/08/2016, a servidora ELAINE CRISTINA CORREIA DA SILVA, matrícula n.º 110565-5, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 002/2015)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: MEDICO CLINICA GERAL
 Nome: MARCIO RODRIGO XAVIER DE MELO GUIMARÃES
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 17 de agosto de 2016

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 002/2015)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 002/2015, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: MEDICO CLINICA GERAL
 Nome: RICARDO BOF LOUREIRO

Campinas, 17 de agosto de 2016

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 86884/2016

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC. 2016.00004630-47

RESOLVE

Designar o servidor MARLON SOUSA, matrícula n.º 108.674-0, para responder pelo

Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, durante as férias regulamentares do servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA, matrícula n.º 63291-0, no período de 29/08/2016 a 12/09/2016.

PORTARIA N.º 86725/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhes foram conferidas, de acordo com o SEI n.º 2016.00003917-12, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 18/07/2016 a 16/08/2016, o servidor Flávio Donatti Filho, matrícula n.º 127.207-1, para responder pelo Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças., durante o afastamento do servidor Carlos Alberto dos Santos Teixeira Maia, matrícula n.º 63.291-0, por Licença Prêmio.

PORTARIA N.º 86635/2016

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2016.00003942-15

RESOLVE

Designar o servidor JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 110.286-9, para responder cumulativamente pela Diretoria do Departamento de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, durante as férias regulamentares do servidor FÁBIO FORTE DE ANDRADE, matrícula 64.937-6, no período de 25/07/2016 à 08/08/2016.

PORTARIA N.º 86621/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI.PMC.2016.00003849-29, pela presente,

RESOLVE

designar a servidora SÍLVIA FÁTIMA DA SILVA CAMPOS, matrícula n.º 101.885-0, para responder pelo Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação - DCCA, da Secretaria Municipal de Finanças, durante o afastamento por férias do servidor MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA, matrícula n.º 64.860-4 no período de 04 de julho a 18 de julho de 2016.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.”

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: 2016/50/01228

INTERESSADO: ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAUDE

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

DEFERIDO

Campinas, 16 de agosto de 2016

ROBERTA YABU-ÚTI DO VALLE

Coordenadora da Vigilância em Saúde Sudoeste

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL comunica:

PROTOCOLO: 16/70/02032 PS

INTERESSADO: ERICA FERRAZ DE FREITAS GÓES

CPF: 214.543.948-03

ASSUNTO: CADASTRO / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DE ESTABELECIMENTO ODONTOLÓGICO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ERICA FERRAZ DE FREITAS GÓES, CRO/SP: 68087

DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/06417 PAS

INTERESSADO: ELOISA LANGE GUERRA MORETTI

CPF: 286.007.188-13

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO ODONTOLÓGICO COM EQUIPAMENTO DE RX X07005, DG LINE, 70KVp, 12MA, 0000

DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/01708 PAS

INTERESSADO: FARMÁCIA APOLO DE CAMPINAS LTDA EPP

CNPJ: 68.456.771/0001-21

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/03346 PAS

INTERESSADO: ESPAÇO CARIZ DERMATOLOGIA E ESTÉTICA LTDA

CNPJ: 05.904.117/0001-13

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/03995 PAS

INTERESSADO: MARIA LUCIA BISPO SANTOS

CNPJ: 11.713.380/0001-28

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÕES DE INSTALAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

PROTOCOLO: 16/70/00041 PS

INTERESSADO: DROGARIA ALECIO LTDA

CNPJ: 07.191.023/0001-70

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA N.º 344/98 E PORTARIA 20/2011, POR APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/70/01539 PS

INTERESSADO: B. C. DE OLIVEIRA FREITAS ME

CNPJ: 11.140.725/0001-00

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA N.º 344/98 E PORTARIA 20/2011, POR APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/02008 PAS

INTERESSADO: DROGAZUL DE CAMPINAS LTDA

CNPJ: 55.656.102/0001-51

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA N.º 344/98 E PORTARIA 20/2011, POR APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/03758 PAS

INTERESSADO: THAYENE LOUISE CARDOSO

CPF: 346.103.868-79

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTOCOLO N.º 15/07/03561 PAS

DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/03561 PAS

INTERESSADO: THAYENE LOUISE CARDOSO

CPF: 346.103.868-79

ASSUNTO: CADASTRO / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO, UMA VEZ QUE O ESTABELECIMENTO SERÁ ACOMPANHADO NO PROTOCOLO 630694.2016.29 (VRE)

PROTOCOLO: 16/07/02057 PAS
 INTERESSADO: JORGE GUENJI SASAKI
 CPF: 468.750.186-91
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/03508 PAS
 INTERESSADO: AR CINCO DROGARIA LTDA EPP
 CNPJ: 18.680.985/0001-09
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE WILLIAN DE AZEVEDO ALVES, CRF/SP: 11472
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/03507 PAS
 INTERESSADO: AR CINCO DROGARIA LTDA EPP
 CNPJ: 18.680.985/0001-09
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE NANSI SOLANGE RIBEIRO, CRF/SP: 55690
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/03634 PAS
 INTERESSADO: PRO GASTRO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
 CNPJ: 06.066.607/0003-12
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/03690 PAS
 INTERESSADO: ANA FLAVIA DE MELO CAVALCANTI SHIRASHI
 CPF: 079.530.428-51
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/02919 PAS
 INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
 CNPJ: 45.543.915/0033-69
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE FRANCIEN GIORDANO D'ARCADIA, CRF/SP: 52611
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/02438 PAS
 INTERESSADO: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A
 CNPJ: 44.649.812/0188-51
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA RODOLFO PIRES DE ALBUQUERQUE, CPF: 023.250.968-90
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/02347 PAS
 INTERESSADO: MONICA BARTHELSON CARVALHO DE MOURA
 CPF: 107.996.748-69
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/02983 PAS
 INTERESSADO: J R BOMBATTI EIRELI EPP
 CNPJ: 46.023.206/0001-38
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/03945 PAS
 INTERESSADO: CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS
 CNPJ: 44.042.370/0001-92
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA JAMIL KHATER, CPF: 523.720.818-53
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/03927 PAS
 INTERESSADO: AB SISTEMAS DE FREIOS LTDA
 CNPJ: 13.625.300/0001-08
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/03415 PAS
 INTERESSADO: ANA PAULA CORAL
 CPF: 149.991.488-11
 ASSUNTO: CADASTRO / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE EM INSPEÇÃO FOI CONSTATADO QUE A ATIVIDADE DESENVOLVIDA É CONSULTÓRIO MÉDICO COM REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, PORTANTO A ATIVIDADE NÃO ESTÁ CONDIZENTE COM SUA SOLICITAÇÃO

PROTOCOLO: 16/07/03474 PAS
 INTERESSADO: MARCELO GUSSON JUNIOR
 CPF: 329.099.088-52
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 545 FOI LAVRADO EM NOME DE SBA - CLÍNICA MÉDICA EIRELLI - ME

Campinas, 17 de agosto de 2016
SANDRA AP C PL ROCHA
 Coordenadora da Vigilância em Saúde Sul

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 17 AGOSTO DE 2016**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Protocolado nº - 2016/10/17.506 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão Eletrônico nº 225 / 2016 **Objeto:** Aquisição de medicamentos na forma de solução injetável para uso das Unidades de Saúde. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 8º inciso V, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, item **02** (R\$ 3,92), no valor total de R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais);
 - **GAMACORP HOSPITALAR - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, item **09** (R\$ 3,59), no valor total de R\$ 10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais);
 - **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **03** (R\$ 7,90), no valor total de R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais);
 - **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP**, itens **06** (R\$ 24,00) e **10** (R\$ 3,60), no valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais);
 - **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - EPP**, item **05** (R\$ 5,62), no valor total de R\$ 11.240,00 (onze mil duzentos e quarenta reais).

Campinas, 17 de agosto de 2016
CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 17 DE AGOSTO DE 2016**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº 2016/10/17.506 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **SMS - Pregão Eletrônico nº 225/2016 - Objeto:** Registro de Preços de medi-

camentos na forma de soluções injetáveis (antibióticos, hormônios e vitaminas) para uso das Unidades de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 13.130,40** (Treze mil, cento e trinta mil e quarenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 9.994,40** (nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), para o fornecimento dos lotes 01, 04, 05 e 09, Ata Registro de Preços nº 466/2016;
 - **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** no valor total de **R\$ 3.136,00** (três mil, cento e trinta e seis reais), para o fornecimento dos lotes 02, 06 e 08, Ata Registro de Preços nº 467/2016;

Campinas, 17 de agosto de 2016
CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 17 DE AGOSTO DE 2016**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Protocolado nº - 15/10/35.237 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 085/2016 **Objeto:** Aquisição de materiais de resgate e imobilização, sinalização e lonas. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 8º inciso V, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

- **VIBEL COMERCIAL - EIRELI - EPP**, itens **01** (R\$ 150,00), **02** (R\$, 150,00), **03** (R\$ 211,00), **04** (R\$ 211,00), **07** (R\$ 13,30), **08** (R\$ 162,00), **09** (R\$ 211,00), **11** (R\$ 36,00), **12** (R\$ 14,35), **14** (R\$ 14,50), **15** (R\$ 10,00), **16** (R\$ 393,50), **17** (R\$ 272,50), **18** (R\$ 270,50), **20** (R\$ 415,50), **21** (R\$ 13,50) e **22** (R\$ 11,10), no valor total de R\$ 238.544,00 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais);
 - **TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. - EPP**, item **05** (R\$ 68,50), no valor total de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais); e
 - **NEW CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME**, itens **10** (R\$ 25,90), **13** (R\$ 14,25), **19** (R\$ 9,20) e **23** (R\$ 5,23), no valor total de R\$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais).

Campinas, 17 de agosto de 2016
CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETARIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROTOCOLADO Nº: 16/10/30056

Interessado - Souza, Benedito Carvalho de

Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Solicita a(o) interessada(o) acima, a certidão de inteiro teor do Protocolo/Processo Administrativo nº 2014/215/428.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*: "**XXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:**
b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto e no uso de suas atribuições prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado acima declinado, face à demonstração de legitimidade da(o) Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:

Ao cartório da Corregedoria da GMC para providenciar as cópias, certificar a autenticidade das mesmas, certificando nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13) e a publicação desta decisão no DOM, fixando-se o prazo de 05 dias para a retirada do documento.

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, § 3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 17 de agosto de 2016
LARA VANESSA MILLON
 Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CLEES CONSTRUCOES LTDA - EPP"	3431.24.60.0173	34123	"JD CAMPOS ELISEOS"	24-UNIF	2015/156/6373
"ESPOLIO SILVERIO CIPRIANO SILVERIO"	3412.62.23.0041	34155	GUANABARA	3-B	2016/156/3361
"MARCOS CESAR BRIGATTI"	3461.24.74.0400	33379	"PQ JAMBEIRO"	10	2016/156/3707

Campinas, 12 de agosto de 2016
ERNESTO DIMAS PAULLELA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"MARCOS CESAR BRIGATTI"	3461.24.74.0400	33381	"PQ JAMBEIRO"	10	2016/156/3707

Campinas, 12 de agosto de 2016
ERNESTO DIMAS PAULLELA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
 Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT

Protocolo: 2016/70/2131

Interessado: COFIT/ José Carlos dos Santos Pedro Barreirinhas

DEFIRO o pedido de cancelamento do AIM n° 36896.

Em 15/08/2016

Protocolo: 2015/156/1245

Interessado: COFIT/ Aparecido José dos Santos

DEFIRO o pedido de cancelamento dos AIIM 's n°s: 12512 e 13115.

Em 10/08/2016

Protocolo: 2003/70/4495

Interessado: COFIT/ Edson Sebastião Calipo

DEFIRO o pedido de cancelamento dos AIIM 's n°s: 3074, 9313, 9312 e 9314.

Em 10/08/2016

Protocolo: 2005/70/4091

Interessado: COFIT/ Olga Pedrosa Abdemassih

DEFIRO o pedido de cancelamento dos AIIM 's n°s: 41351, 45433, 45434 e 37673.

Em 10/08/2016

Protocolo: 2008/70/8353

Interessado: COFIT/ Oswaldo Morandi

DEFIRO o pedido de cancelamento dos AIIM 's n°s: 6113 e 10146.

Em 11/08/2016

ERNESTO DIMAS PAULLELA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Expediente despachado pelo Sr. Secretário de Trabalho e Renda em
 17/08/2016*

Processo Administrativo: 2015/10/53.498

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de locação de equipamentos e infraestruturas para eventos do Projeto Ação e Trabalho.

Assunto: Pregão Eletrônico n° 84/2016

Face aos elementos constantes no presente processo administrativos e, ao disposto no inciso V do Art. 8° do Decreto Municipal n° 18.099/2013, e suas alterações **AUTORIZAÇÃO A DESPESA**, a favor das empresas abaixo:

- **CORREA & BARNABÉ PRODUÇÕES LTDA - EPP**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n° 380/2016, os itens 01 (1.259,00), 02 (8.160,00), 03 (6.320,00), 04 (13.400,00), 11 (1.800,00), 12 (898,00), 13 (12.000,00) e 23 (5.790,00), no valor total de **R\$ 49.627,00** (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais); e

- **EXON EVENTOS EIRELI - EPP**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n° 382/2016, os itens 14 (1.264,00) e 15 (1.160,00), no valor total de **R\$ 2.424,00** (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Campinas, 17 de agosto de 2016

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N° 306/2016

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 16/08/2016, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABC3690	I198691894	55412	08/08/2016	ABO0515	I198686284	56222	02/08/2016
AGN84733	L136398347	74630	11/08/2016	AHA1327	I198765704	75870	09/08/2016
AIY2170	I198000004	57380	08/08/2016	AJV8253	I136378877	74550	11/08/2016
AIW9384	L136397357	74550	11/08/2016	AKA2588	I198583434	55500	08/08/2016
AKT1914	L136295827	74630	10/08/2016	AKT1914	L136320907	74630	11/08/2016
AKT1914	L136290067	74630	11/08/2016	AKT1914	L136361717	74550	11/08/2016
AKT1914	L136369207	74630	11/08/2016	AKT1914	L136369307	74630	11/08/2016
AKT1914	L136396477	74630	11/08/2016	ALO9434	L136208047	60503	08/08/2016
ALU9940	L136351707	74550	11/08/2016	AMA3921	I198238804	73662	08/08/2016
AMT6155	L136361497	74550	11/08/2016	ANH9414	I198759874	55412	08/08/2016
APM6420	L136373597	60503	11/08/2016	ARS0227	L136344117	56732	11/08/2016
ASF5371	L136373607	60503	11/08/2016	ATV6137	I198595274	73662	04/08/2016
AVS5798	I198797934	55500	08/08/2016	AVZ6137	I198552414	55500	08/08/2016
AWE7175	L136364137	74550	11/08/2016	AWO5746	L136315307	60503	10/08/2016
AXX1250	L136352037	74550	11/08/2016	AYQ8544	I198359254	55500	08/08/2016
AYW6949	I198798594	54522	08/08/2016	BAN5045	L136396257	74550	11/08/2016
BAP1742	I198787264	73662	08/08/2016	BAP5088	I198271144	55417	09/08/2016
BAS0345	L136344887	74550	11/08/2016	BBA5587	L136296817	74550	10/08/2016
BDA9812	L136374697	60503	11/08/2016	BDM3056	I198837644	55500	08/08/2016
BEC0604	L136300777	74550	10/08/2016	BER0637	I198673964	73662	09/08/2016
BFH4528	L136339387	74550	11/08/2016	BFH4528	L136382257	74550	11/08/2016
BFN3756	L136311667	74630	09/08/2016	BFZ4929	I198228024	69800	05/08/2016
BFZ2867	L136367437	60503	11/08/2016	BIE1912	L136342747	60503	11/08/2016
BIE1912	L136359187	74550	11/08/2016	BIF0474	L136350607	74550	11/08/2016
BIH0903	L136386797	74550	11/08/2016	BIH5706	L136298887	74550	10/08/2016
BIH8557	L136298907	74550	10/08/2016	BIN6709	L136388227	60503	11/08/2016
BIU9518	L136378987	60503	11/08/2016	BJA6181	I198770324	55500	08/08/2016
BJH9847	L136315957	74550	11/08/2016	BJM0551	L136365347	60503	11/08/2016
BKW5471	I198853594	73662	09/08/2016	BKW5471	I198765924	73662	09/08/2016
BMU5394	L136322447	74550	11/08/2016	BNC6965	I198651194	51851	08/08/2016
BNF9785	L136370737	60503	11/08/2016	BOA9694	I198316684	51851	03/08/2016
BOE3173	I197569904	55500	08/08/2016	BPH9244	I198740004	51851	03/08/2016
BPN4484	I198678144	55500	08/08/2016	BPS9055	L136329047	74550	11/08/2016
BPZ8093	I198741394	73662	08/08/2016	BQF2252	L136393067	74550	11/08/2016

Campinas, 12 de agosto de 2016
ERNESTO DIMAS PAULLELA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE PASSEIO
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, conforme obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam executar o reparo do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO SILVERIO CIPRIANO SILVERIO"	3412.62.23.0041	34156	GUANABARA	3-B	2016/156/3361

Campinas, 12 de agosto de 2016
ERNESTO DIMAS PAULLELA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA
 DE TERRENO**

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS"	3342.63.33.0402.00000	14903	"CIDADE SATELITE IRIS"	3-A	2015/156/9064
"ESPOLIO DE PAULO VIVIAN"	3352.11.07.0316.00000	14442	"PARQUE RESIDENCIAL CAMPINA GRANDE"	8	2016/156/2489
"ESPOLIO DE PAULO VIVIAN"	3352.11.07.0326.00000	14440	"PARQUE RESIDENCIAL CAMPINA GRANDE"	9	2016/156/2488

Campinas, 12 de agosto de 2016
ERNESTO DIMAS PAULLELA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO INFRAÇÃO E MULTA REINCIDENTE -
 LIMPEZA DE TERRENO**

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE WALLACE PINTO RIBEIRO"	3261.53.45.2131	14573	"JD. COLONIAL"	15	2015/156/3611
"JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"	3251.32.86.0460.00000	14929	"RESIDENCIAL VITORIA ROPOLE"	6	2015/156/5296
"JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"	3251.32.69.0503.00000	14930	"RESIDENCIAL VITORIA ROPOLE"	9	2015/156/4535
"OSWALDO DOMINGUES DE FARIA"	3261.23.56.0037	14858	"PQ DOS JACARANDAS"	4	2015/156/3351

Campinas, 12 de agosto de 2016
ERNESTO DIMAS PAULLELA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
 PAVIMENTAR O PASSEIO**

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"SULMAR COSTA GONCALVES"	3244.12.15.0017.00000	14703	"JD MYRIAM MOREIRA DA COSTA"	10	2015/156/4522

Campinas, 12 de agosto de 2016
ERNESTO DIMAS PAULLELA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei n° 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JUCELINO MARQUES DO NASCIMENTO"	3341.64.35.0803	33285	"CIDADE SATELITE IRIS"	24	2016/156/3537

Campinas, 12 de agosto de 2016
ERNESTO DIMAS PAULLELA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Table with 13 columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 14 columns: ID, Code, Value, Date, Name, Code, Value, Date, Name, Code, Value, Date, Name, Code, Value, Date, Name. It lists various entries such as ENPI776, ENR0221, ENT0198, etc., with their corresponding codes and dates.

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº 307/2016
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 16/08/2016, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Table with columns for license plate, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR. Contains a large list of vehicle records.

Table with columns for license plate, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR. Contains a large list of vehicle records.

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Table with 14 columns: ID, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name. It lists various municipal employees and their details.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 15 columns per row.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. It lists various entries such as FOU2768, FOY8179, FPE7489, etc., with their respective dates and values.

REP BARRAS c/ guilhotina, instalados nas diversas áreas da empresa, bem como, do respectivo software de leitura das marcações dos relógios de ponto - Data do encerramento: 13/02/2016 - Data de assinatura: 15/08/2016.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

PROCESSO Nº 473/2016

OBJETO: Contratação de empresa de tecnologia da Informação para locação de licença de uso temporário, implantação, treinamento, e prestação de serviços de suporte e manutenção de software gerenciador laboratorial (LIS) para a gestão dos processos pré-analítico, analítico e pós-analítico.

Com fundamento no parecer da área técnica do hospital, ora parte integrante da presente decisão, especialmente pelo fato de tratar-se de aspectos técnicos da especificação do objeto, decido **DESCLASSIFICAR** a empresa Input Center Informática Ltda. A empresa acima poderá apresentar recurso contra sua desclassificação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados posterior a data da publicação no diário Oficial do Município de Campinas/SP.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340 - 2º andar do Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho, CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Campinas, 17 de agosto de 2016

ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO

Pregoeiro do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº141/2016

PROCESSO Nº 435/2016

OBJETO: Aquisição de órteses e próteses (**neurologia e vascular**), constantes na tabela SUS, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

01) Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADO** o item 02, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

02) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 141/2016, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Indústrias H. A. Barone Ltda., para os itens 03 (R\$420,90) e 04 (R\$609,57).

- HP Bioprotese Ltda., para o item 01 (R\$820,00).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 16 de agosto de 2016

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

PROCESSO Nº 475/2016

OBJETO: Aquisição de medicamentos oncológicos (**ácido folínico, anagrelida e outros**), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Diante dos elementos constantes no presente processo licitatório e após análise da proposta apresentada pela licitante, realizada pela área técnica do hospital, resolvo:

1. DESCLASSIFICAR a proposta da empresa **Gamacorp Hosp. Com. de Med. Ltda-ME., para o item 32**, por ter sido reprovada a proposta apresentada, uma vez que, em análise técnica constatou-se que não apresentou o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, conforme exigido no subitem 8.1 alínea "f" do edital.

2. CONCEDER o prazo de 03 (três) dias úteis, para interposição de eventuais recursos.

3. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340 - 2º andar do Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho, CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Campinas, 17 de agosto de 2016

ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO

Pregoeiro do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2016/95 - Eletrônico, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE GASES. Comunicamos a homologação do pregão à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., lote 01, valor total R\$ 45.428,96. Vigência: 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2016/117 - Eletrônico, Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS E FIOS. Comunicamos a homologação do pregão à empresa ALPHA ELÉTRICA ATACADISTA LTDA, lote 01, valor total R\$ 59.081,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2016/137 - ELETRÔNICO. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de rolamentos diversos, mancais e anéis axiais. Recebimento das propostas até às **8h do dia 31/08/2016** e início da disputa de preços dia **31/08/2016 às 9h**. O edital e mais informações poderão ser obtidos nos sites (www.licitacoes-e.com.br) e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

EXTRATOS CONTRATOS

1º Aditamento ao Contrato nº 15/2015; Protocolo nº 5094/2015; Objeto: Prestação de serviço de publicidade legal no Diário Oficial do Município de Campinas; **Contratado:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA; **CNPJ:** 48.197.859/0001-69; **Licitação:** Dispensada com fulcro no art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93; **Aditamento:** reajuste do preço unitário (Cm/Coluna), o qual passa ser de R\$44,52 por coluna (9,6 cm x 1 cm) de acordo com o protocolo nº 6230/2016, valor anual estimado do contrato passa a ser de R\$253.463,14; **Data da assinatura:** 1º/08/2016, retroagindo seus efeitos a 23/07/2016; Fica alterado o preâmbulo e as Cláusulas Terceira e Quarta do contrato, ratificadas as demais.

CONTRATO Nº 27/2016; PROTOCOLO Nº 4198/2016; OBJETO: fornecimento de urnas cinerárias e demais produtos para cremação, destinadas ao uso no Crematório Municipal de Campinas, conforme Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12; **CONTRATADA:** ANIMA BRONZE IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA - ME; **CNPJ:** 11.475.931/0001-62; **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 16/2016; **VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$122.361,00; **VIGÊNCIA:** 10/08/2016 à 09/08/2017; **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2016.

CONTRATO Nº 28/2016; PROTOCOLO Nº 4198/2016; OBJETO: fornecimento de urnas cinerárias e demais produtos para cremação, destinadas ao uso no Crematório Municipal de Campinas, conforme Lotes: 19 e 20; **CONTRATADA:** THAIS BIGNOTTO - ME; **CNPJ:** 06.969.816/0001-04; **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 16/2016; **VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$2.913,78; **VIGÊNCIA:** 10/08/2016 à 09/08/2017; **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2016.

CONTRATO Nº 29/2016; PROTOCOLO Nº 4198/2016; OBJETO: fornecimento de urnas cinerárias e demais produtos para cremação, destinadas ao uso no Crematório Municipal de Campinas, conforme Lotes: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22 e 23; **CONTRATADA:** ERICAPLAST EMBALAGENS LTDA - ME; **CNPJ:** 53.736.120/0001-18; **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 16/2016; **VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 59.825,00; **VIGÊNCIA:** 10/08/2016 à 09/08/2017; **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2016.

CELSO LORENA DE MELLO

Presidente da SETEC

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 19/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.782 DE 16 DE MAIO DE 2016

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Flores Artificiais, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao uso da Divisão Funerária.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicando a favor das licitantes:

ELMA DOS SANTOS - EPP, foi declarada vencedora do lote único, com contrato anual estimado em **R\$ 268.800,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)**, sendo a caixa de Flor imitando Crisântemo e imitando Rosa, contendo 120 unidade, cotada no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais).

Campinas, 17 de agosto de 2016

CELSO LORENA DE MELLO

PRESIDENTE DA SETEC

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4162, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO EDUCACIONAL "PROF. DARCY RIBEIRO" AO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Educacional "Prof. Darcy Ribeiro" ao Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti - CEI pelos relevantes serviços prestados a Campinas no campo educacional.

Art. 2º À instituição homenageada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de agosto de 2016

RAFA ZIMBALDI

Presidente

autoria: Vereador Jorge da Farmácia

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 17 DE AGOSTO DE 2016.

ISRAEL MAZZO

Diretor-Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4163, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MÉDICO "DR. ROBERTO MAIA ROCHA BRITO" A ALEXANDER BRAUN.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Médico "Dr. Roberto Maia Rocha Brito" a Alexander Braun pelos relevantes serviços prestados no campo da medicina ao município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de agosto de 2016

RAFA ZIMBALDI

Presidente

autoria: Vereador Carmo Luiz

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 17 DE AGOSTO DE 2016.

ISRAEL MAZZO
Diretor-Geral**ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR***Referente ao protocolo Interno 212.246/2012***ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTITUÍDA CONFORME ARTIGO 1º, IV, “C” E ARTIGO 94 DA RESOLUÇÃO 886, DE 17/02/2014 E NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA DA MESA Nº 193, DE 03/11/2015 COM PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DE 06/11/2015, P. 39, ALTERADA PELA PORTARIA DA MESA Nº 31, DE 28/03/2016 COM PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DE 31/03/2016, P. 78.**

Aos dezessete dias do mês de Agosto de 2016, às 10h54, na sala de reuniões da Procuradoria da Câmara Municipal de Campinas, situada à Avenida da Saudade, nº 1004 - Bairro Ponte Preta, Campinas SP, reuniram-se os servidores Robert Wallace Anjos Santos, Rossana Kelly Araújo Torres e Jane Aparecida Pereira Dória, respectivamente presidente e membros nomeados pela Portaria da Mesa nº 193/15 alterada pela Portaria da Mesa nº 31/16, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar quanto ao **Processo (Protocolo Interno) nº 212.246/2012**. Dada a conexão probatória entre os processos 212.246/2012, 21.076/2013, 21.236/2013 e 21.564/2013, eles serão processados em conjunto, por essa razão, para que haja uniformidade na condução, a Comissão convocará, quando servidores desta Edilidade, as suas testemunhas e as especificadas nas defesas dos acusados e foi decidido: **I.** designar as oitivas das testemunhas em relação ao aludido processo conforme segue: no dia 30/08/2016, os servidores Mário Aparecido Firmino e Sérgio Roberto Damiaty, respectivamente, às 9h30 e às 14h00; no dia 31/08/2016 os servidores Renata Maria A. Barcat e Israel Mazzo, respectivamente, às 9h30 e às 14h00; no dia 01/09/2016 os servidores Guaracy Franco Júnior e Leonilda Helena de Lima, respectivamente, às 9h30 e às 14h00; no dia 06/09/2016 os servidores Sidney Vieira Costacurta e Luís Antonio Nascimento Silva, respectivamente, às 9h30 e às 14h00; no dia 08/09/2016 os servidores Gislaine Cristina Uliam e Tadeu Expedito Figueiredo, respectivamente, às 9h30 e às 14h00; no dia 09/09/2016 a senhora Neusa Dorigon e a ex-servidora Vania Viana M. Pinheiro, respectivamente, às 9h30 e às 14h00; finalmente, no dia 15/09/2016, o senhor Sidney Veroni e o servidor Nelson Luiz Geromel, respectivamente às 9h30 e às 11h00; **II.** a atual fase do processo é a probatória sendo que a análise do mérito prejudicial e preliminares serão apreciadas quando do relatório final e avaliação de aplicação de penalidade; **III.** em resposta ao petição sobre cerceamento de defesa, o prazo de defesa que se refere o peticionante, já que o artigo 215 da Lei 1.399/55 assenta que o prazo de 20 dias se inicia após a apresentação do relatório final, decerto que ele sequer foi aberto; **IV.** deferir a produção de provas requerida pelo acusado 3; **V.** deferir a produção de provas do acusado 4, no entanto, quanto ao pedido “a”) deferir exclusivamente a requisição do seu prontuário; **VI.** objetivando preservar aos acusados eles foram elencados em ordem alfabética; **VII.** recorde-se que os autos estão sempre à disposição dos acusados para acesso e consulta ao andamento. **VIII.** a publicação da ata no D.O.M. cientificando os advogados Ricardo Henrique Paradella Teixeira, OAB/SP 225850, Diego dos Santos Azevedo Gama, OAB/SP 231028, Antonio Carlos Bellini Júnior, OAB/SP 147377 e Eduardo Naimy de Vilhena, OAB/SP 176754, e o defensor Guilherme José Arouca Fornari. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos membros da comissão.

*Referente ao Protocolo Interno 21.236/2013***ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTITUÍDA CONFORME ARTIGO 1º, IV, “C” E ARTIGO 94 DA RESOLUÇÃO 886, DE 17/02/2014 E NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA DA MESA Nº 193, DE 03/11/2015 COM PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DE 06/11/2015, P. 39, ALTERADA PELA PORTARIA DA MESA Nº 31, DE 28/03/2016 COM PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DE 31/03/2016, P. 78.**

Aos dezessete dias do mês de Agosto de 2016, às 11h04, na sala de reuniões da Procuradoria da Câmara Municipal de Campinas, situada à Avenida da Saudade, nº 1004 - Bairro Ponte Preta, Campinas SP, reuniram-se os servidores Robert Wallace Anjos Santos, Rossana Kelly Araújo Torres e Jane Aparecida Pereira Dória, respectivamente presidente e membros nomeados pela Portaria da Mesa nº 193/15 alterada pela Portaria da Mesa nº 31/16, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar quanto ao **Processo (Protocolo Interno) nº 21.236/2013**. Dada a conexão probatória entre os processos 212.246/2012, 21.076/2013, 21.236/2013 e 21.564/2013, eles serão processados em conjunto, por essa razão, para que haja uniformidade na condução, a Comissão convocará, quando servidores desta Edilidade, as suas testemunhas e as especificadas nas defesas dos acusados e foi decidido: **I.** designar as oitivas das testemunhas em relação ao aludido processo conforme segue: no dia 30/08/2016 às 11h00, o servidor Mário Aparecido Firmino; no dia 31/08/2016 às 11h00, a servidora Renata Maria A. Barcat; no dia 01/09/2016 às 11h00, o servidor Guaracy Franco Júnior; no dia 06/09/2016 os servidores Sidney Vieira Costacurta e Luís Antonio Nascimento Silva, respectivamente, às 11h00 e às 15h30; no dia 08/09/2016 às 11h00, a servidora Gislaine Cristina Uliam; e no dia 09/09/2016, o servidor João Marcos Olivão, às 16h15; **II.** considerando a citação ficta do acusado 1 o Presidente da comissão, com fundamento no artigo 217 da Lei Municipal nº 1.399/55, designa o servidor Paulo César Castilho que ficará com o encargo de assumir a defesa (memoriais e defesa escrita) pelo revel; **III.** a atual fase do processo é a probatória sendo que a análise do mérito prejudicial e preliminares serão apreciadas quando do relatório final e avaliação de aplicação de penalidade; **IV.** não há que se falar de ilegitimidade passiva do acusado 3, conforme peticionado nas fls. 468, e demais argumentações de mérito serão posteriormente avaliadas. A comissão científica o acusado 3 para regularizar sua representação processual; **V.** registrar que o acusado 4 apresentou 2 (duas) manifestações; **VI.** em relação ao peticionado pelo acusado 5, deferir a posterior juntada de novos documentos e em relação às fls. 563, exibição de provas e juntada de documentos, deferir o solicitado; **VII.** em relação às testemunhas, a Comissão tem o firme convencimento de que a defesa é quem deve trazê-la, no entanto, considerando que haverá a tramitação simultânea de processos a Comissão convocará as testemunhas que sejam servidoras deste Legislativo, os acusados 5 e 6 arrolaram testemunhas que não são servidoras desta Casa, eis a razão pela qual ficam com o encargo de trazê-las na data designada; **VIII.** recorde-se que os autos estão sempre à disposição dos acusados para acesso e consulta ao andamento; **IX.** objetivando preservar aos acusados eles foram elencados em ordem alfabética; **X.** publicar a ata no D.O.M. cientificando os advogados Lorís Jean Hallal, OAB/SP 236.151, Antonio Luís Teixeira Mendes de Carvalho, OAB/SP 150.295, o defensor dativo e

cientificar pessoalmente aos acusados 5 e 6. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos membros da comissão.

*Referente ao Protocolo Interno 21.076/2013***ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTITUÍDA CONFORME ARTIGO 1º, IV, “C” E ARTIGO 94 DA RESOLUÇÃO 886, DE 17/02/2014 E NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA DA MESA Nº 193, DE 03/11/2015 COM PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DE 06/11/2015, P. 39, ALTERADA PELA PORTARIA DA MESA Nº 31, DE 28/03/2016 COM PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DE 31/03/2016, P. 78.**

Aos dezessete dias do mês de Agosto de 2016, às 11h45, na sala de reuniões da Procuradoria da Câmara Municipal de Campinas, situada à Avenida da Saudade, nº 1004 - Bairro Ponte Preta, Campinas SP, reuniram-se os servidores Robert Wallace Anjos Santos, Rossana Kelly Araújo Torres e Jane Aparecida Pereira Dória, respectivamente presidente e membros nomeados pela Portaria da Mesa nº 193/15 alterada pela Portaria da Mesa nº 31/16, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar quanto ao **Processo (Protocolo Interno) nº 21.076/2013**. Dada a conexão probatória entre os processos 212.246/2012, 21.076/2013, 21.236/2013 e 21.564/2013, eles serão processados em conjunto, por essa razão, para que haja uniformidade na condução, a Comissão convocará, quando servidores desta Edilidade, as suas testemunhas e as especificadas nas defesas dos acusados e foi decidido: **I.** designar as oitivas das testemunhas em relação ao aludido processo conforme segue: no dia 30/08/2016 os servidores Mário Aparecido Firmino, Sérgio Roberto Damiaty e Jeanete Florinda Bove, respectivamente às 10h15, às 14h45 e às 15h30; no dia 31/08/2016 os servidores Renata Maria A. Barcat, Israel Mazzo e Ana Paula Ribeiro Orsi, esta última na qualidade de informante, respectivamente às 10h15, às 14h45 e às 16h00; no dia 01/09/2016 os servidores Guaracy Franco Júnior e Leonilda Helena de Lima, respectivamente, às 10h15 e às 14h45; no dia 06/09/2016 os servidores Sidney Vieira Costacurta e Luís Antonio Nascimento Silva, respectivamente, às 10h15 e às 14h45; no dia 08/09/2016 os servidores Gislaine Cristina Uliam e Tadeu Expedito Figueiredo, respectivamente às 10h15 e às 14h45; no dia 09/09/2016 às 14h45, a ex-servidora Vania Maria M. Pinheiro e o servidor João Marcos Olivão às 15h30; finalmente no dia 15/09/2016, o senhor Sidney Veroni e os servidores Nelson Luiz Geromel, Miguel Victor Santiago e Agnaldo Roberto de Souza, respectivamente às 10h15, 11h45, 14h00 e 14h45; **II.** a atual fase do processo é a probatória sendo que a análise do mérito prejudicial e preliminares serão apreciadas quando do relatório final e avaliação de aplicação de penalidade; **III.** em resposta ao peticionado sobre cerceamento de defesa, o prazo de defesa que se refere o peticionante, já que o artigo 215 da Lei 1.399/55 assenta que o prazo de 20 dias se inicia após a apresentação do relatório final, decerto que ele sequer foi aberto; **IV.** deferir a produção de provas do acusado 2: “IV. Das provas”. **V.** deferir a oitiva das testemunhas do acusado 3 arroladas nas fls. 854; **VI.** deferir a oitiva das testemunhas do acusado 4 arroladas nos números 1 a 6; **VII.** em relação às testemunhas, a Comissão tem o firme convencimento de que a defesa é quem deve trazê-la, no entanto, considerando que haverá a tramitação simultânea de processos, a Comissão convocará as testemunhas que sejam servidoras deste Legislativo, o acusado 5 arrolou testemunhas que não são servidoras desta Casa, eis a razão pela qual fica com o encargo de trazê-las na data designada, e deferir as servidoras deste Legislativo; **VIII.** deferir a produção de provas do acusado 6: “IV. Das provas”. **IX.** deferir a produção de provas do acusado 7 salvo a alínea “a)”, parcialmente deferida exclusivamente quanto ao seu prontuário; **X.** deferir a posterior juntada de procuração do acusado 6; **XI.** recorde-se que os autos estão sempre à disposição dos acusados para acesso e consulta ao andamento; **XII.** objetivando preservar aos acusados eles foram elencados em ordem alfabética; **XIII.** publicar a ata no D.O.M. cientificando os advogados Lorís Jean Hallal, OAB/SP 236.151, Antonio Luís Teixeira Mendes de Carvalho, OAB/SP 150.295, Ricardo Henrique Paradella Teixeira, OAB/SP 225850, Diego dos Santos Azevedo Gama, OAB/SP 231028, Antonio Carlos Bellini Júnior, OAB/SP 147377 e Eduardo Naimy de Vilhena, OAB/SP 176754, o defensor dativo e cientificar pessoalmente ao acusado 5. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos membros da comissão.

ROBERT WALLACE ANJOS SANTOS

Presidente

ROSSANA KELLY ARAUJO TORRES

Membro

JANE APARECIDA PEREIRA DÓRIAMembro Secretário
Campinas, 17 de agosto de 2016